



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANÁLISE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE POR HABILITAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - UFR
EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**

A Comissão de Análise de Documentos do Concurso Público para a Carreira de Técnicos Administrativos em Educação da UFR, instituída pela PORTARIA REITORIA/UFR Nº 313, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, INFORMA a **situação do processo de CANDIDATO HABILITADO – EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**, convocado para envio de documentos no período de **02/09 a 07/09/2022**, de acordo com o Edital do Concurso, conforme abaixo discriminado:

CANDIDATO NOMEADO

NÍVEL D

	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
1.	Ricardo Sousa Guimarães	Técnico de Tecnologia da Informação	AC	Deferido
2.	Fabrcio Paulino de Figueiredo	Assistente em Administração	AC	Nomeação tornada sem efeito por desistência do candidato

PROCEDIMENTO DE POSSE: 26 DE SETEMBRO DE 2022

Somente poderão **TOMAR POSSE** os candidatos considerados **APTOS** na avaliação do médico do trabalho/UFMT, e com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

A posse será realizada no gabinete da Reitoria, **no dia 26/09/2022 às 14h**.

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTAS:

1. Os candidatos com a **situação de deferimento** deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), através do telefone (65) 3313-7143, e agendar a consulta médica admissional, para o período entre 13/09/2022 a 16/09/2022;
2. O candidato deverá comparecer na data e horário agendado, portando os laudos originais dos exames exigidos, de acordo com o Anexo V do Edital
3. Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse**;
4. Os candidatos com situação de **indeferimento** poderão interpor recurso à Reitoria, nos termos do subitem 15.14.1, que deverá ser protocolizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, utilizando os dados de acesso como usuário externo, e selecionar a opção Peticionamento > Processo Novo > Tipo de processo "RECURSO – CONCURSO. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.
5. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
6. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelo telefone (66)3410 4133 e/ou encaminhar e-mail para: provimento@ufr.edu.br.